

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 549/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006286/2026-84

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PAPELARIA GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **14.413.439/0001-50**, com sede na R FLORIANO PEIXOTO, N 751, RIO BRANCO/AC- CEP: 69.900-090, neste ato representado por seu representante legal, CALURINO FERRAZ MIRANDA, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED] e-mail: papglobo@uol.com.br

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de limpeza, itens essenciais para a execução dos eventos: Sala de Vacina e Rede de Frio para Atuação no Contexto Intercultural, previsto para ocorrer de 01 a 05/06/2026.

MATERIAL DE LIMPEZA E APOIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Papeleria Globo LTDA CNPJ 14.413.439/0001-50	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Rolo de plástico bolha (60cmx100m)	UN	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2	Saco Plástico Cristal Transparente 13x20 Cm 1 Kg/1000g	UN	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
3	Pano multiuso - Kit pano multiuso - Panos Microfibra Multiuso 28x28cm	UN	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
4	Caixa térmica - Caixa térmica 15 litros com termômetro digital. Material: Polietileno Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva) Alça para Transporte Peso: 2,3 kg Medidas Externas: AxLxP 35x26x38 cm Termômetro Display LCD Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso) Tamanho display: 47x28x14mm	UN	6	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.350,00

Prazo de entrega: 20/05/2026.**Local de Entrega:**

ENDEREÇO DE ENTREGA DOS ITENS - MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO, MATERIAL DE APOIO ESCRITÓRIO E MATERIAL DE LIMPEZA E APOIO.

Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena Alto Rio Purus - DSEI/ARP. Rua Rio de Janeiro, 1214, Bairro Abrão Alab, 69918-048. Pelo período da manhã a partir das 8h.

Data de Entrega: 20/05/2026. (ou entrar em acordo para entrega junto ao Responsável pela recepção).**Responsável pela recepção:**Raquel Passífico da Rocha **Contato:** [REDACTED]**INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **"Informações Complementares"** ou **"Observações"**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);

- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.30 - DSEI Alto Rio Purus 6.1.30.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 6.350,00
TOTAL		R\$ 6.350,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	CALURINO FERRAZ MIRANDA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **CALURINO FERRAZ MIRANDA, Usuário Externo**, em 18/05/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 18/05/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

